



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**

RESOLUÇÃO CNSP Nº 260, DE 2012.

Torna sem efeito a Resolução CNSP Nº 246, de 2011.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI, do Decreto Nº 60.459, de 13 de março de 1967, e considerando o que consta do Processo CNSP nº 4/2011 e Processo SUSEP nº 15414.004613/2011-92, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP** em sessão ordinária, realizada em 15 de junho de 2012, e nos termos do art. 5º § 2º do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP Nº 111, de 2004,

R E S O L V E U:

Art.1º Tornar sem efeito a Resolução CNSP Nº 246, de 6 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a comercialização de planos de seguro por meio de bilhete, publicada no Diário Oficial da União no dia 7 de dezembro de 2011, página 32, seção 1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS
Superintendente Substituto da Superintendência de Seguros Privados